



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Boqueirão Estado da Paraíba, torna pública após publicação do resultado definitivo da prova escrita objetiva, a convocação para a avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter classificatório, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

1. Avaliação de Títulos destinada a todos os cargos de nível superior, por meio da PROVA DE TÍTULOS. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 pontos, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 3 (três) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.
2. Os candidatos deverão encaminhar seus títulos e formulário exclusivamente via SEDEX à ÁPICE – CONSULTORIA, situada na Av. Floriano Peixoto, 197, 1º andar, CEP: 58.400-165, Centro – Campina Grande/PB.
3. **Prazo máximo de envio dos títulos será até o dia 30 DE DEZEMBRO DE 2025** caso sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.
4. **A lista de candidatos convocados consta no ANEXO I deste edital.**
5. Só serão aceitos para comprovação de títulos os documentos que estejam **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO** e acompanhados do formulário de encaminhamento de documentos para a prova de títulos, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo III.
6. Certificados com autenticação digital dispensam a necessidade de autenticação em cartório. No entanto, é essencial que contenham o site e o código de verificação correspondentes para garantir sua validade.
7. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
8. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 8.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 8.2 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
 - 8.3 Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.

- 8.4 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
- 8.5 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
- 8.6 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.
- 8.7 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
- 8.8 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
- 8.9 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 8.10 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação.
- 8.11 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
- 8.12 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- 8.13 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 8.14 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 8.15 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 8.16 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8.17 Os pré-requisitos exigidos para o cargo **não serão pontuados** na avaliação de títulos, tendo em vista que constituem exigências obrigatórias para participação no certame e, portanto, devem ser atendidos pelo candidato.

8.18 Os cursos de capacitação somente serão aceitos **conforme a pontuação e os critérios estabelecidos na Tabela de Títulos** constante deste Edital.

9. A tabela de pontuação de títulos e experiência profissional, contendo todas as informações, referentes a quantidade de cada documento e suas respectivas pontuações, consta no **ANEXO II**.

10. O formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO III** deste edital.

11. O preenchimento do **ANEXO III** pode ser feito manualmente ou por meio de digitação, e não é necessário que seja autenticado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	GILVERLANIA DA SILVA ARAGÃO QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL
2.	AMANDA DA CONCEIÇÃO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL
3.	ALEXIA PRUTUSCA OLIVEIRA ARAGÃO	ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	TITO LÍVIO CABRAL RENOVATO SILVA MACIEL	AUDITOR FISCAL
2.	SEVERINA SAMARA PEREIRA COSTA	AUDITOR FISCAL
3.	THAYANE LORENA MARQUES FORMIGA FERREIRA	AUDITOR FISCAL

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	DEBORA GLEYCE NASCIMENTO DA SILVA	BIOMÉDICO
2.	KELVYN FERREIRA DA SILVA	BIOMÉDICO
3.	JAYNE MONIZE RODRIGUES AGUIAR	BIOMÉDICO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	LETÍCIA LANY DE MIRANDA MEDEIROS	ENFERMEIRO
2.	JULHIANA EUFRAZIO BATISTA	ENFERMEIRO
3.	JOCELLE DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO
4.	LUCAS FIGUEREDO CARDOSO	ENFERMEIRO
5.	HELLEN ANAÍDH DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
6.	INGRID MAYARA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO
7.	RENATA FERREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
8.	INGRID AZEVEDO DIAS	ENFERMEIRO
9.	JULIANNA DE ALBUQUERQUE MELO GUIMARÃES	ENFERMEIRO
10.	AMANDA DA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO
11.	ITIEL RAFAEL FIGUEREDO SANTOS	ENFERMEIRO
12.	ZENAILZA ANDRADE DE BRITO	ENFERMEIRO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	AVYNER ALMEIDA SOARES	FARMACÊUTICO
2.	ANA PAULA ALBUQUERQUE	FARMACÊUTICO
3.	JOSÉ EWAYR MARIANO DE ARAÚJO	FARMACÊUTICO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	JAKELINE DE ARAÚJO SILVA	FISIOTERAPEUTA
2.	MARILIA CAROLINE VENTURA MACEDO LEITE	FISIOTERAPEUTA
3.	HELLEN SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
4.	JOBSON DA SILVA BARROSO	FISIOTERAPEUTA
5.	ANA PAULA GERVÁSIO DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA
6.	ERIKA DE ARAUJO FERREIRA	FISIOTERAPEUTA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANA MARIA MACIEL SARINHO	NUTRICIONISTA
2.	JOÃO VITOR MACEDO ARAÚJO	NUTRICIONISTA
3.	LIZANDRA DE VASCONCELOS SILVA	NUTRICIONISTA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE AEE
2.	DAYSA JOANITA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE AEE
3.	GABRYELLA DE MELO SOUZA	PROFESSOR DE AEE
4.	MARIA APARECIDA MORAES BEZERRA	PROFESSOR DE AEE
5.	SILVANA COUTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE AEE
6.	JULIANA PALMEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE AEE

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	JUCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
2.	MILENE RIBEIRO BARBOSA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
3.	JOSE LEANDRO PAULINO DOS SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
4.	AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
5.	JESSYCA ARAÚJO BARBOSA AIRES	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
6.	MARIA RAQUEL DA SILVA NUNES	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
7.	DANIELY ALVES ALENCAR DE M. MONTEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
8.	EMANUELLA KARINE GOMES BARRETO RAMOS	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL
9.	CLEYDSO FÁBIO FARIAS DE ANDRADE	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA RURAL

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANDREZA PAULA MATIAS	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
2.	ALLAN JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
3.	VILMA DE SOUSA MONTEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
4.	ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
5.	JOYCE ANNE MACIEL O CORREIA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
6.	VALDIANE LAURINDO MOREIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
7.	JOSEFA FABNICE DE SOUSA FREITAS	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
8.	LUANA BARBOSA VIDAL	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA
9.	PATRICIA MICHELLE DA SILVA NOBREGA	PROF. EDUC. BÁSICA I - ZONA URBANA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	EMANUELLY FÉLIX DE LUCENA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
2.	ÉRICA LUANA FERREIRA ÁLVARO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
3.	SAMARA LIMA BRITO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	RODOLFO DE MORAES LUCENA	PROF. EDUC. BÁSICA II – EDUC. FÍSICA
2.	KAROLYNE DE FATIMA NUNES DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA II – EDUC. FÍSICA
3.	ARTHUR DA SILVA BARBOSA	PROF. EDUC. BÁSICA II – EDUC. FÍSICA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARCELO BARBOSA BARRETO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
2.	BIANCA FELICIANO DE MELO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
3.	JOSINALDO VIANA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MICHEL GALDINO DO NASCIMENTO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
2.	EDUARDA DA SILVA DANTAS	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
3.	MÔNICA AGRA DE AZEVEDO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	PEDRO ANTONIO DA SILVA MEIRELES	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
2.	LUANA FARIAS DE ANDRADE SILVA	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
3.	JOÃO BOSCO DOS SANTOS LIMA	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANDRESSA GICELLY MATIAS SOUSA	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
2.	ANA CLARA NASCIMENTO SOUSA	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
3.	CRISTINA CUNHA DA COSTA FREIRE	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ÍTALO LEITE ALVES	PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.	MARIA CLARA ARRUDA MACÊDO	PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.	INGRID SILVA DE MELO	PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	LETÍCIA MIRANDA BARBOSA	PSICÓLOGO CLÍNICO
2.	BIANCA SILVA ARAUJO	PSICÓLOGO CLÍNICO
3.	ANA LUIZA SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO CLÍNICO
4.	IVISON MATHEUS MOURA BARBOSA	PSICÓLOGO CLÍNICO
5.	ANA MAYRA QUIRINO	PSICÓLOGO CLÍNICO
6.	WILLIANA VANESSA TERTULIANO BARBOSA	PSICÓLOGO CLÍNICO
7.	GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS FILHO	PSICÓLOGO CLÍNICO
8.	TATIANA CAROLINE DE SOUSA MEIRA	PSICÓLOGO CLÍNICO
9.	MARIA DAYANE SOUSA LIMA	PSICÓLOGO CLÍNICO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARIANY BEZERRA NEVES	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
2.	STIVE ANDERSON FERREIRA LIMA	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
3.	ANA LETÍCIA HOLANDA CAVALCANTI	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ANEXO II

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	07
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que	01	05
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)	01	02
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO DE BOQUEIRÃO/PB

CANDIDATO(A):		
CARGO:	CLASSIFICAÇÃO:	
1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	TÍTULOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Especialização lato sensu (Em área correlata)		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	PARA USO DA BANCA
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).		
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.		
PONTUAÇÃO TOTAL		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		